

# A exploração sexual comercial de crianças e adolescentes nos gigantes da América do Sul: necessidades de enfrentamento

---

Alan de Loiola Alves<sup>1</sup>

*Fecha de recepción: 28/09/2023*

*Fecha de aprobación: 11/12/2023*

## Resumo

O artigo propõe apresentar e refletir sobre a exploração sexual comercial de crianças e adolescentes na Argentina e no Brasil. A metodologia utilizada foi exploratória e de revisão bibliográfica sobre o tema nas duas últimas décadas do século XX. Os principais resultados deste trabalho apontam a existência de redes organizadas e a necessidade de enfrentamento dessa manifestação da “questão social”.

**Palavras Chave:** EXPLORAÇÃO SEXUAL COMERCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - VIOLÊNCIA – QUESTÃO SOCIAL – GÊNERO – QUESTÃO ÉTNICO-RACIAL

## Abstract

This article aims to present and reflect upon the commercial sexual exploitation of children and adolescents in Argentina and Brazil. The methodology employed for this study was exploratory, and it involved a literature review on the topic from the last two decades of the 20th century. The main findings of this research point to the existence of organized networks and the necessity of addressing this manifestation of the “social issue”.

**Keywords:** COMMERCIAL SEXUAL EXPLOITATION OF CHILDREN AND ADOLESCENTS – VIOLENCE – SOCIAL ISSUE – GENDER – ETHNIC-RACIAL ISSUE

---

<sup>1</sup> Profesor en la Pontificia Universidad Católica de São Paulo - PUC-SP. Mail de contacto: alanloiola@yahoo.com.br

## Introdução

Os vizinhos gigantes da América do Sul, Argentina e Brasil, são os maiores países dessa região a nível territorial e populacional. Eles são as grandes potências econômicas e os que possuem os níveis mais altos de desigualdade social, apresentando dentro da realidade cotidiana uma manifestação da “questão social”<sup>2</sup> que assola violentamente a vida das suas crianças e adolescentes: a exploração sexual comercial infanto-juvenil.

A exploração sexual comercial de crianças e adolescentes é considerada uma violência sexual (OMS, 2002) e uma das piores formas de trabalho infantil (OIT, 1999) que tem como caráter práticas e atos sexuais com crianças e adolescentes atrelados a transações econômicas (dinheiro, bens de consumo, alimentação, moradia ou alguma forma de proteção). Esta violência é praticada por um ou mais adultos que aliciam, agenciam, comercializam e/ou “consomem” os corpos da população infantil e juvenil. Isto as desumaniza, tornando-as mercadorias rentáveis, objetos sexuais com fins de proporcionar prazer sexual e lucro.

A existência, perpetuação e manutenção da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes na contemporaneidade se dá em decorrência do antagonismo e da contradição existente entre capital e trabalho, radicada na lei geral da acumulação, alicerçada na desigualdade social estrutural e substanciada pelo processo de sociabilidade burguês.

Conforme a End Child Prostitution, Child Pornography and Traffic of Children for Sexual Purpose - ECPAT (2017a), esta violência se opera por meio de 5 modalidades articuladas entre si: prostituição infantil (erroneamente nomeada), pornografia infantil, tráfico para fins sexuais, turismo sexual e casamentos forçados de crianças. Neste trabalho é, então, destacado que cada uma dessas modalidades constitui manifestações da “questão social” presente na realidade dos gigantes da América do Sul, e que elas todas operacionalizam a violência. A referida rede de organizações internacionais propõe que nenhuma dessas modalidades é em si mesma isolada e nem totalmente independente de outras.

Os objetivos desse artigo são identificar as particularidades e as similitudes da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes na Argentina e no Brasil, saber se existe alguma interação-relação desta manifestação da “questão social” nesses dois vizinhos e conhecer as vítimas e os exploradores sexuais de crianças e adolescentes nos 2 países.

Para alcançar esses objetivos, a metodologia adotada pautou-se no método crítico-dialético, recorrendo à abordagem exploratória e qualitativa de pesquisa, seguido por uma revisão bibliográfica das obras argentinas e brasileiras que tratam sobre o tema nos dois países nas últimas duas décadas.

Diante deste desafio posto, este artigo está organizada em três momentos. No primeiro, serão apresentadas as cinco modalidades da exploração sexual comercial infanto-juvenil na Argentina e no Brasil. No segundo tratará acerca das vítimas de exploração sexual, discutindo acerca da classe, gênero e questão étnico-racial. E no terceiro momento se abordará os diferentes exploradores sexuais envolvidos no

---

<sup>2</sup> A utilização das aspas adotada na expressão “questão social” adotada neste estudo se dá com base nas indicações de Yamamoto (2001) e Netto (2001), pois expressa um posicionamento de concebê-la como conceito no sentido marxiano e contrário às abordagens conservadoras.

mercado do sexo envolvendo crianças e adolescentes nos dois países, identificando os papéis e mostrando quem estes exploradores são. Por fim, as considerações finais apontam algumas propostas nos 2 países para o enfrentamento desta manifestação da “questão social”.

### **1 – A exploração sexual comercial de crianças e adolescentes na Argentina e no Brasil**

As cinco modalidades da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes ocorrem do Norte ao Sul da Argentina e do Brasil, não existindo fronteiras e nem barreiras geográficas, inclusive ocorrendo uma ligação e articulação entre esses países na operacionalização desta violência.

A modalidade é intitulada erroneamente como “prostituição infantil”, uma vez que crianças e adolescentes não se prostituem e não são trabalhadores sexuais, não podendo ser consideradas responsáveis pela comercialização das atividades sexuais, uma vez que elas são exploradas econômica e sexualmente.

Na Argentina e no Brasil esta modalidade é explícita, uma vez que todos sabem onde ela ocorre, já que as crianças e adolescentes são expostos e comercializados nas vias públicas, praças, estradas, estacionamentos, terminais de ônibus e de trem, postos de combustíveis. Além desses locais, tem-se os espaços privados, os prostíbulos, boates, motéis, hotéis, pousadas, casas de shows, casas de massagem, saunas, residências, agências de turismo e de modelos; ou seja, ela é visível e acessível. Esses espaços estão atrelados às localidades em que pessoas adultas se prostituem, como apontam Chejter (2001) e o Mapeamento das Rodovias Federais Brasileiras realizado entre 2017 e 2018 (Projeto Mapear, 2019).

Dentro desta modalidade da exploração sexual comercial nos 2 países, especialmente nas vias públicas, encontram-se crianças e adolescentes em situação de rua, em que a comercialização sexual ocorre muitas das vezes em troca de “[...] roupa, comida, por la posibilidad de bañarse, entre otras cosas” como cita Consejo de los Derechos de Niñas, Niños y Adolescentes (2009: p.26) no caso argentino e Faleiros (2004: p. 89) fala que essas vítimas são “ridiculamente remunerada” a respeito do Brasil.

Todavia, apesar dessas similitudes da modalidade “prostituição infantil” na Argentina e no Brasil existem características diversas, múltiplas, particulares em cada país. Na Argentina, mais especificamente nas províncias de La Rioja e Jujuy na região Noroeste, identifica-se uma rede organizada formada por clã familiar, ou seja, grupos de famílias que comandam e organizam a exploração sexual comercial dentro das whiskerías familiares (OIM, 2008).

Agora no Brasil, destaca-se a existência de leilões da virgindade de meninas e adolescentes em estabelecimentos em locais de garimpo e zonas portuárias na região Amazônica, localizado no Norte (Leal, 1999); canteiros de obras das usinas hidrelétricas foram locais com crianças e adolescentes expostos para a realização das atividades sexuais comerciais remuneradas ou com promessas nas regiões Norte (Pará), Sudeste (Minas Gerais) e Sul (Porto Alegre) (Câmara dos Deputados, 2014); crianças e adolescentes em situação de cárcere privado e/ou regime de escravidão, como por exemplo, meninas presas em gaiolas, que só podem sair para se alimentar e para atividade sexual (Minas Gerais) e meninas e meninos em hotel (Rio de Janeiro) sendo obrigadas a manterem relações com até 30 homens por dia (Câmara dos Deputados, 2014); adolescentes do sexo feminino sendo comercializadas sexualmente dentro dos

presídios na região Nordeste (Recife), contando com uma rede organizada, que falsifica documentos, alicia as vítimas e conta com funcionários corruptos que permitem a entrada das vítimas nas penitenciárias para as visitas íntimas (Câmara dos Deputados, 2014).

A respeito da pornografia infantil, segundo a Jefatura de Gabinete de Ministros (2019: 22)

[...] es la representación, por cualquier medio (incluidas las nuevas tecnologías informáticas y los espectáculos en vivo), de una persona menor de edad realizando prácticas o actividades sexuales explícitas, reales o simuladas, o toda exhibición de sus partes genitales con fines primordialmente sexuales.

Nos dois países, esta modalidade tem sido denunciada, constando materiais fotograficos e vídeos com crianças e adolescentes em atos sexuais e/ou eróticos sendo comercializados, compartilhados e arquivados em sites, podendo existir fotógrafos, videomakers, anunciantes, comerciantes, publicitários e “coleccionadores” deste material. A internet<sup>3</sup> tem sido na atualidade um dos principais canais de propagação, como ressaltam Consejo de los Derechos de Niñas, Niños y Adolescentes (2009) a respeito da Argentina e Pinheiro (2010) sobre o Brasil.

Na Argentina, a Fiscalía Especializada en Delitos Informáticos de Buenos Aires registrou entre 2012 e 2013 um total de 77% dos casos com algum conteúdo de pornografia infantil (ECPAT, 2014). E no Brasil, o presidente da ONG Safernet, Thiago Tavares Nunes de Oliveira, contou em depoimento durante a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI intitulada CPI “Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes da Câmara dos Deputados” de 2014, que foram denunciadas, no período entre 2008 até 2014, 1 milhão, 263 mil e 253 sites na Internet que continham exposição de crianças e adolescentes com caráter pornográfico (Câmara dos Deputados, 2014).

Cabe ressaltar que não foram localizados materiais bibliográficos que apresentavam ou denunciavam espetáculos e shows ao vivo eróticos ou com atividades sexuais com crianças e adolescentes nos dois países. No entanto, isto não significa que não existam; afinal, foram apontados crianças e adolescentes em prostíbulos e casas de show, o que faz presumir que esta violência ocorre nos dois países, porém não vem sendo denunciada e nem investigada.

O turismo sexual constitui-se como

a exploração sexual de crianças e adolescentes por parte de uma pessoa ou pessoas que viajam de seu distrito, região geográfica ou país de residência habitual para ter contato sexual com crianças e adolescentes. Os (as) turistas envolvidos no turismo sexual com criança e/ou adolescente podem ser viajantes locais ou turistas internacionais. O turismo sexual com criança e/ou adolescente, muitas vezes pode envolver serviços de alojamento, transporte e outros serviços turísticos que facilitem contato com crianças e adolescentes

---

<sup>3</sup> O intuito aqui não é demonizar a internet, porque ela também contribui para as relações sociais na contemporaneidade

e permitem que o agressor (a) passe relativamente despercebido (a) para a população e para o meio ambiente. (ECPAT, 2017b)

Conforme aborda Faleiros (2004: p.79), esta modalidade “[...] é o conceito sexual, em cidades turísticas, envolvendo turistas nacionais e estrangeiros e principalmente mulheres jovens, de setores pobres e excluídos, de países do Terceiro Mundo”. Considerando o fluxo de turistas dos países centrais para os países periféricos, Ouriques (2005) ressalta a reprodução do sistema colonial no turismo internacional, porque mantém a concepção dos habitantes locais dos países periféricos como exóticos e servis ao prazer, ao consumo e à exploração, atrelado aos ditames do racismo, do machismo e do patriarcado.

Os dados oficiais na Argentina e no Brasil não apontam registros e nem informações sobre o turismo sexual nestes territórios, como denunciam ECPAT (2014) e ECPAT (2017b). No entanto, as províncias de Misiones (OIM, 2008) e Mendoza (ECPAT, 2014), a cidade de Puerto Madryn na província de Chubut (Chejter, 2001) e a cidade de Buenos Aires (Consejo de los Derechos de Niñas, Niños y Adolescentes, 2009) são apontadas como localidades propícias para a propagação desta modalidade na Argentina. Acrescenta-se que na cidade de Buenos Aires, como destaca o Consejo de los Derechos de Niñas, Niños y Adolescentes (2009), existe um turismo gay, que comercializa atividade sexual com garotos Chejter (2001) e a possibilidade de um turismo vinculado com a zona portuária, pois nela há uma alta circulação de homens.

O Brasil, além de ter sido apontado no I Congresso Mundial contra a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (1996) como o país que mais promove e incentiva o pornoturismo (ABRAPIA, 2004), e o ex-presidente da república Jair Bolsonaro ter dito que “quem quiser vir fazer sexo com mulher, fique à vontade”, incentivando o turismo sexual no país (Alves, 2020), existe uma diversidade de turismo vinculado à exploração sexual comercial de crianças e adolescentes em todas as regiões do país: o turismo ecológico e náutico vinculados com a exploração sexual comercial na região Centro-Oeste do país (LEAL, 1999); o turismo sexual pesqueiro na Amazônia (Câmara dos Deputados, 2014); turismo de negócios na cidade de São Paulo (Alves, 2021).

Vale destacar que nos dois países existem redes de turismo sexual organizadas, que envolvem agências de viagens, guias turísticos, hotéis, restaurantes, bares, boates, casas de shows, movimentando a economia local, nacional e internacional.

Outra modalidade da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes presente na realidade social da Argentina e do Brasil é o tráfico para fins sexuais, tanto interno como internacional, sendo os dois países origem, trânsito e destino.

O tráfico interno para fins sexuais com crianças e adolescentes dentro da Argentina e dentro do Brasil não tem fronteiras, pois ocorre do Norte ao Sul de cada país. Na Argentina destaca-se a existência da rota entre as províncias de Tucumán-La Rioja-Santa Cruz, entre as províncias de Misiones (origem) e de Buenos Aires (origem) com a província de La Rioja (destino), entre Misiones (origem) com os destinos Buenos Aires, Córdoba, Entre Ríos, Santa Cruz e Tierra del Fuego, entre as províncias de Chaco (origem) com as províncias de Buenos Aires, Córdoba e Salta (destinos), conforme aponta OIM (2008). Além disso, destaca-se a província do Chaco como região tanto de trânsito como de origem dessa modalidade - trânsito estruturado com base na “[...] ruta de la soja’, desde el norte de Argentina hacia las provincias del sur a través de las rutas 1, 9, 11, 19, 33 y 34” (ECPAT, 2014: p.56).

No Brasil foram indentificados, pelo Mapeamento dos pontos vulneráveis à exploração sexual de crianças e adolescentes nas rodovias federais brasileiras realizado entre 2017 e 2018, 101 pontos possíveis de tráfico interno de crianças e adolescentes para fins sexuais (Projeto Mapear, 2019). Além disso, destaca-se a relação entre o estado de Santa Catarina no Sul (origem) com o Pará no Norte (destino) de crianças e adolescentes (Câmara dos Deputados, 2014). Ainda, foi sinalizada a existência de adolescentes travestis do Norte do país que são traficadas para a cidade de São Paulo (Câmara dos Deputados, 2014).

Para além disso, as fronteiras nacionais são extrapoladas, pois em ambos países o tráfico internacional para fins sexuais com crianças e adolescentes movimenta o mercado do sexo transnacional, sendo composto por rotas predominantemente nos espaços fronteiriços e para Europa. No entanto, na Argentina, Molina (2010) chama atenção para a Espanha como destino e o país como receptor de vítimas da América Central. Já no Brasil, Leal e Leal (2003) ressaltam Chile e os Estados Unidos como destinos, assim como Espanha, Itália, Holanda e Alemanha.

Vale a pena ressaltar a relação do tráfico de crianças e adolescentes para fins sexuais nos gigantes da América do Sul com o Paraguai, pois os dois países exploram crianças e adolescentes paraguaias. Um exemplo disto é o que destaca OIM (2008), o casamento de homens argentinos com adolescentes paraguaias de 16 anos para o tráfico de pessoas para fins sexuais.

Segundo López et. al. (2003)

La prensa ha denunciado recientemente una verdadera red de tráfico por la que fueron llevadas más de 200 jóvenes paraguayas a Buenos Aires, Argentina, con la promesa de conseguirles trabajo, y terminan siendo prostituidas en condiciones de semi esclavitud. (p. 12)

Caputo e Cárdenas (2020) apontam a situação de 22 adolescentes paraguaias com idades entre 12 e 17 anos que foram levadas para várias cidades do Brasil (São Paulo o epicentro) para realizarem trabalho infantil (na indústria têxtil, no trabalho doméstico e nas atividades sexuais comerciais) e que foram abandonadas durante o início da pandemia da COVID 19 na região fronteira entre Foz do Iguaçu (Brasil) e Ciudad de Leste (Paraguai).

Além disso, destaca-se a região da Tríplice Fronteira entre Argentina, Brasil e Paraguai como região de origem, trânsito e destino de tráfico internacional para fins sexuais com crianças e adolescentes, existindo rotas e fluxos entre esses países, como apontam Grupo Luna Nueva (2005), Sommer (2017) e SENAF et. al.(2013). Esta região é marcada pelo turismo sexual, como sinalizam López et. al. (2003: p.11) “[se] han detectado diversos mecanismos de oferta de menores de edad para la actividad sexual a través de internet o de la prensa escrita”. E como lembra Faleiros (2004: p.79), o turismo sexual na sua forma “[...] transnacional acoberta situações de tráfico de pessoas para fins sexuais”.

O casamento infantil ou casamento forçado, casamento prematuro, união infantil<sup>4</sup> é um fenômeno histórico nos países, que está naturalizado e arraigado culturalmente e

---

<sup>4</sup> De acordo com Alves (2021: p.53), o casamento infantil não ocorre “[...] necessariamente por meio legal, já que desde a promulgação dos Direitos Infantil previsto na Convenção Internacional do Direito da

invisibilizado socialmente, não existindo dados oficiais e nem informações. No entanto, a Jefatura de Gabinete de Ministros (2019) reconhece que esta modalidade pode ocorrer no país, apesar de salientar que não é um problema generalizado no país. E o Brasil foi considerado o quarto país no ranking internacional de uniões com meninas, segundo o Plan International Brasil (2019).

Diante do exposto, identifica-se uma gama e uma diversidade de formas de exploração sexual comercial de crianças e adolescentes na Argentina e no Brasil, que se entrecruzam e se retroalimentam, o que demonstra a desproteção social vivenciada pelas nossas meninas e meninos; porém, indaga-se quem são essas garotas e garotos? E, para além disso, quem são os exploradores sexuais?

## **2 – As vítimas de exploração sexual comercial de crianças e adolescentes na Argentina e no Brasil: têm classe, gênero e cor-raça-etnia**

O sistema de garantia de direitos das crianças e adolescentes nos gigantes da América do Sul encontra-se alicerçado na Convenção das Nações Unidas de 1989 sobre os Direitos da Criança, com ambos os países sendo signatários desta convenção, logo terem definido crianças como pessoas de até 12 anos e adolescentes pessoas com 13 anos completados até os 18 anos incompletos, Constituição Nacional de 1994 da Argentina e no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (1990) no Brasil.

No entanto, as crianças e adolescentes não são iguais e tampouco únicos: elas, eles e elus são plurais. Além disso, a sociedade capitalista é estruturada na divisão e separação de classe, gênero, cor-raça-etnia, geração e sexualidade, o que na exploração sexual comercial não é diferente. Apesar de todas as crianças e adolescentes serem vulneráveis, pois estão em fase de desenvolvimento, existem grupo sociais que estão em maiores condições de sofrerem qualquer e todas as formas de violência.

As crianças e adolescentes vítimas de exploração sexual comercial na Argentina e no Brasil são predominantemente oriundos das famílias que vivem-do-trabalho<sup>5</sup> e isto se dá em decorrência da necessidade da venda da força de trabalho para sobreviver, em virtude da incapacidade de proteção social e da super exploração estrutural. Nestes países, encontram-se crianças e adolescentes que vivenciam ou vivenciaram a situação de rua e experiências em outras modalidades de trabalho infantil (doméstico, tráfico de drogas, ambulantes, no campo, na construção civil), como citam Barbich (2010) sobre Argentina e Faleiros (2004) acerca do Brasil. Esses autores afirmam que a “pseudo entrada” no mercado do sexo via exploração sexual comercial ocorre, entre outros motivos, como forma de superação da pobreza e/ou possibilidade de inserção na sociedade de consumo.

---

Infância organizada pela Assembléia Geral das Nações os países signatários proibiram legalmente os casamentos com crianças e com adolescentes menores de 14 anos”, porém não impede que as uniões ocorram.

<sup>5</sup> A expressão “famílias que vivem-do-trabalho” refere-se ao termo utilizado Santos (2016) pautado Antunes (1999) que define classe-que-vive-do-trabalho para apontar a totalidade dos assalariados que vivem da venda da sua força de trabalho e que são despossuídos dos meios de produção. Desse modo, segundo Santos (2016) a terminologia “famílias que vivem-do-trabalho” especifica a dimensão da condição das famílias que vende sua força de trabalho para garantir sobrevivência, que é muito diferente das famílias herdeiras dos meios de produção e das heranças das propriedades doadas no processo de invasão colonizadora na América Latina.

Todavia, isto não significa dizer que as vítimas de exploração sexual comercial de crianças e adolescentes em ambos os países são somente das camadas mais empobrecidas, pois vítimas das chamadas “classe média” e até “alta” também são vítimas, só que elas estão “inseridas” na indústria do sexo de luxo, como abordam Molina (2010) e Chejter (2001) sobre a Argentina e Leal e Leal (2003) acerca do Brasil.

Vale ressaltar que as crianças e adolescentes chamados de classe média e parte da alta compõem a classe que vive-do-trabalho; afinal, apesar de terem uma condição de renda e acessarem os direitos sociais, também precisam vender sua força de trabalho. E as crianças e adolescentes desse grupo social são vítimas de exploração sexual comercial também motivados por uma suposta possibilidade de consumo e esperança de melhorar de vida, conforme afirma Caputo e Cárdenas (2019).

A exploração sexual comercial de crianças e adolescentes em ambos os países tem gênero e ele é feminino, pois, como cita o Consejo de los Derechos de Niñas, Niños y Adolescentes (2009:p31), “[...] *el mayor porcentaje de las víctimas de explotación sexual son niñas y adolescentes mujeres*”, e acerca do Brasil o Mapeamento dos pontos vulneráveis à exploração sexual de crianças e adolescentes nas rodovias federais realizado entre 2017 e 2018 identificou que 48% das vítimas eram meninas, 36% meninos e 16% transgêneros (transexuais femininos ou travestis) (Projeto Mapear, 2019).

Vale destacar a presença de meninos e garotos vítimas de exploração sexual comercial; porém, ainda existe desconhecimento sobre esses grupos. Destaca-se, no entanto, que na cidade de Buenos Aires, segundo o Consejo de los Derechos de Niñas, Niños y Adolescentes (2009), existem localidades onde atividades comerciais sexuais ou eróticas remuneradas ou com promessas de remuneração com garotos acontecem: os bairros Retiro, Constitución, NHT Zavaleta, Microcentro, Bairro Norte. Alves (2009) em sua pesquisa sobre exploração sexual de adolescentes do sexo masculino na cidade do Rio de Janeiro no Brasil, identificou locais públicos e fechados que oferecem a comercialização dos jovens de sexo masculino, sendo chamados de “michês”, como também a existência de garotos em situação de rua como vítimas desta violência.

A respeito das adolescentes travestis e transexuais vítimas de exploração sexual comercial, o Consejo de los Derechos de Niñas, Niños y Adolescentes (2009) e Alves (2009) chamam atenção para a existência da atividade sexual comercial nas vias públicas, o primeiro cita a Cidade de Buenos Aires e o segundo trata da cidade do Rio de Janeiro. Ambos destacam a migração das cidades natais para as metrópoles, em decorrência da discriminação familiar e comunitária, como também a “prostituição adulta” como uma suposta forma de acolhimento. E, como particularidade regional, Chejter (2001) destaca o caso de adolescentes travestis peruanas vítimas de exploração sexual na Argentina. Já no Brasil identifica-se adolescentes travestis com idades entre 16 e 17 anos da região amazônica sendo traficadas para fins sexuais para a cidade de São Paulo, chegando a ficar em situação de escravidão, em virtude tanto da suposta contração de dívidas com o deslocamento (passagens aéreas) como de transformação no corpo (silicone industrial e hormônio feminino) e hospedagem (Câmara dos Deputados, 2014).

Cabe ressaltar que não existem muitas análises e estudos específicos sobre a exploração sexual comercial envolvendo garotos e transexuais, presumindo a subnotificação dessas vítimas nos dois países. No entanto, concorda-se com



Vasconcelos (2008) acerca do Brasil, que pontua um crescimento do mercado do sexo envolvendo esses grupos sociais. Acredita-se que isto também esteja acontecendo na Argentina.

A exploração sexual comercial de crianças e adolescentes nos gigantes da América do Sul se estrutura também com base na questão étnico-racial. Embora na Argentina não tem informações, dados e pesquisas sobre questão cor-raça-etnia das vítimas, SENAF et. al. (2013) e Consejo de los derechos de niñas, niños y adolescentes (2009) sinalizam a existência de crianças e adolescentes dos povos indígenas no mercado do sexo.

Agora no Brasil, a ECPAT (2017b) aponta que meninas negras representam a maioria das vítimas dessa violência no país, o que Alves (2009) também pontuou na sua investigação sobre adolescentes do sexo masculino vítimas de exploração sexual na cidade do Rio de Janeiro. Além das vítimas negras, foram identificadas crianças e adolescentes dos povos originários no Mato Grosso (Hiero, 2010) e na Amazônia (Olivar, 2016).

De acordo com Alves (2021), as crianças e adolescentes indígenas e negras vítimas de exploração sexual comercial nos países membros do MERCOSUL estão no nível mais baixo ou mais pobre das atividades comerciais dentro do mercado do sexo, recebendo os valores mais baixos e vivenciando as diversas violências sexuais. Este processo indica que o passado colonizador, escravocrata e racista ainda organiza as relações sociais, sendo a população não-branca subjugada, super explorada e desumanizada.

Todavia, crianças e adolescentes brancos também são vítimas de exploração sexual comercial nos gigantes da América do Sul, porém não são racializados; afinal, a branquitude é vista como normal e o padrão étnico-racial, mantendo o privilégio nas relações sociais.

Diante do exposto, chama atenção que as crianças e adolescentes não brancos, mais empobrecidos e do gênero feminino são alvo preferencial dos exploradores sexuais na Argentina e no Brasil. Entretanto, isto não é acaso: afinal, historicamente este é o grupo social mais vulnerável, que não é protegido pelo Estado.

Nos 2 países a exploração sexual comercial de crianças e adolescentes é estruturada e estruturante nas desigualdades. Concorde-se com Massa (2022) que se entendem as desigualdades como totalidade e estruturantes da nossa sociedade, composta pela dominação e exploração de classe, gênero, étnico-racial e questão sócio-espacial, não podendo ser apreendida de forma individual, isolada, separada ou hierarquizada. Em se tratando dessas nações, o racismo estrutural e institucional, o patriarcado, o machismo, o sexismo, a LGBTQIAPN+fobia, o classismo, o individualismo e os valores liberais são legados do processo de formação sócio-histórica, marcado tanto pelo período colonial como pelo capitalismo tardio, periférico e dependente, particularizando a “questão social”, violentando e desprotegendo crianças e adolescentes negras, periféricas e oriundas das famílias-que-vivem-do-trabalho, sendo estas consideradas objeto de prazer e de lucro.

### **3- Desvendando os exploradores sexuais de crianças e adolescentes na Argentina e no Brasil**

Além de saber quem são as vítimas de exploração sexual comercial de crianças e adolescentes, faz-se necessário conhecer quem são os exploradores nos gigantes da América do Sul, já que eles também são responsáveis por esta violência.

As cinco modalidades de exploração sexual comercial de crianças e adolescentes contam como uma gama e uma diversidade de exploradores sexuais, que desempenham uma ou mais funções para lucrarem e/ou obterem prazer sexual. Eles são: aliciadores-recrutadores, agenciadores-proxenas, intermediários, facilitadores e clientes-consumidores.

Os aliciadores e recrutadores são aqueles que convencem e/ou seduzem as vítimas. Na Argentina identificou-se recrutadores profissionais, como destaca OIM (2008); existem wiskerias que contratam pessoas direcionadas para cooptar e/ou capturar crianças e adolescentes de outras províncias, para depois serem comercializadas sexualmente nesses estabelecimentos. No Brasil chama-se atenção para a existência de redes de aliciadores para o tráfico internacional de crianças e adolescentes do norte do país, e que as abordagens ocorrem nas portas de escolas e igrejas (Câmara dos Deputados, 2014).

Vale destacar que nos dois países, SENAF et. al. (2013) sobre a Argentina e Gomes et. al. (1999) sobre o Brasil, as medidas adotadas para aliciar e recrutar as crianças se dão tanto por sequestros, falsas promessas de trabalho, como também até pela ingenuidade dos pais e responsáveis.

Além disso, chama-se atenção para a relação do aliciamento na internet, sendo definidos por Chejter e Isla (2018) como “grooming”, em que se utilizam da internet para cooptar crianças e adolescentes para a pornografia e outras modalidades da exploração sexual. No entanto, como destaca Faleiros (2004), essas pessoas são ingonradas, não conhecendo as formas, as origens e nem o perfil dos mesmos. No entanto, têm sido registradas vítimas muito novas e principalmente meninas. Saffioti (1989) apontou no Brasil crianças de 8 a 10 anos sendo vitimizadas por proxenas, sendo “[...] obrigadas a posar para fotografias pornográficas, destinadas à venda, no país e no exterior”.

Agora, os aliciadores-proxenas são aqueles que submetem e intermediam as crianças e adolescentes com os consumidores. Na Argentina, ressalta-se o esquema de proxenas locais inseridos na rede de tráfico interno para fins sexuais nas províncias de Santa Fe e Mendoza (OIM, 2008). No Brasil, Alves (2021) aponta os proxenas dentro das atividades sexuais comerciais em vias públicas ou os donos e funcionários dos estabelecimentos fechados, como boates, bordéis, entre outros.

Nos dois países os homens foram apontados como os principais responsáveis pelo agenciamento de crianças e adolescentes para a exploração sexual comercial, conforme apontam tanto Chejter (2001) como Leal e Leal (2003), respectivamente, sobre a Argentina e sobre o Brasil. E Alves (2009) pontua o proxenetismo realizado por travestis que já vivenciaram a prostituição com as adolescentes transexuais, sendo chamadas de cafetinas.

Os facilitadores-intermediários, como o nome mesmo já indica, são aqueles que facilitam a ocorrência da exploração de crianças e adolescentes, participando como cúmplices e lucrando indiretamente com esta manifestação da “questão social”. Em ambos países foram apontados taxistas e motoristas de remise (OMI, 2008 e Câmara dos Deputados, 2014); funcionários de estabelecimentos vinculados com o turismo sexual: agencias de turismo, hotéis, moteis, agencias de modelo e garçons, (Chejter,2001) e Câmara dos Deputados, 2014 (2014); funcionários corruptos do processo migratório, da segurança pública, das telecomunicações, do setor de transporte, do poder político e judicial (OIM, 2008 e Câmara dos Deputados, 2014).

Agora, os clientes-consumidores são aqueles que mantêm e/ou consomem práticas sexuais com crianças e adolescentes, aqueles que pagam, que movimentam o mercado do sexo. Concorde-se com Molina (2010) quando afirma que sem clientes não existem pessoas prostituídas.

O perfil dos “consumidores” das atividades sexuais com crianças e adolescentes em ambos os países são homens heterossexuais, de diferentes idades e classes sociais, apesar de Molina (2010) apontar que na Argentina a idade varia entre 40 e 50 anos com nível socioeconômico alto e baixo, destacando que podem ser clientes fixos ou ocasionais, e Chejter e Isla (2018), além desse grupo, salientam que os gays também compõem essa gama de exploradores. No Brasil apontam-se as mesmas características, acrescentando o turismo sexual com homens naturais da “Alemanha, Holanda, Suécia, Estados Unidos, Itália, Grã-Bretanha, Dinamarca, Áustria, Espanha, Suíça e França” (Avena e Fukushima, 2008: p.10).

A relação e a violência de dominação de gênero atreladas à sociabilidade burguesa estão postas na exploração sexual comercial de crianças e adolescentes nos gigantes da América, no qual o poder do masculino via poder do capital permite através do poder da compra violentar meninas, garotas, meninos, garotos e adolescentes transexuais, concebendo-os como objetos sem humanidade. Este processo está imbricado na estrutura social desses países desde o período da formação sócio-histórica no arranjo entre colonial e capitalismo tardio, periférico e dependente.

Em ambos os países foram identificados exploradores sexuais nas diferentes formas, porém chama-se atenção para as pessoas vinculadas à rede de proteção das crianças e adolescentes, existindo tanto familiares, pessoas da comunidade e do sistema da garantia de direitos da infância e a adolescência: noivos e namorados como aliciadores na província de Misiones - AR (OIM, 2008) e na cidade do Rio de Janeiro - BR com meninas em situação de rua (Alves, 2009); a Secretaría Municipal de Turismo de Puerto Iguazú – AR que comercializava as crianças e adolescentes recrutados, inclusive usava o telefone da instituição (OIM, 2008); prefeitos, policiais, ministros e deputados nas cidades de Necochea, Salto e San Martín na província de Buenos Aires que aceitaram suborno da rede de exploração sexual em troca de proteção (OIM, 2008); militares e policiais federais que “namoravam” adolescentes em troca de dinheiro e presentes na cidade de Tabatinga - BR (Olivar, 2016); auditores fiscais, ex-vereadores, empresários, policial civil, fazendeiro, assessor do governo federal em Londrina – BR que ofereciam 2.500 reais pela virgindade das garotas (Coimbra, et. al., 2018); políticos (prefeito e assessores) na Amazônia garantindo empregos para os pais das vítimas, dentro do chamado “kit Adail”<sup>6</sup>, que envolve a promessa de “celulares, computadores, motos biz, dinheiro, casa [...]” (Câmara dos Deputados, 2014: p.295) e conselheiros tutelares como coniventes e porta de entrada para a exploração sexual na Ilha do Marajó – BR (Câmara dos Deputados, 2014).

O aliciador-recrutador, o agenciador-proxenetista, o facilitador-intermediário e o consumidor-cliente podem realizar uma única ou várias funções dentro da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes, podendo realizar a violência individualmente ou dentro de uma rede organizada.

---

<sup>6</sup> Na composição de vários artigos é chamado de Kit e ainda faz menção ao nome do prefeito envolvido na exploração sexual.

## Considerações finais

Este artigo evidenciou que todas as crianças e adolescentes estão vulneráveis à exploração sexual comercial; porém, para as que são de “famílias que vivem-do-trabalho”, que são do gênero feminino (cisgênero e transgênero) e que não são brancas (indígenas e negras) a vulnerabilidade intensifica, sendo este grupo o que predomina e que está no nível mais precário do mercado do sexo.

A exploração sexual comercial nos dois países está organizada, existe uma interação-relação e similitudes desta manifestação da “questão social”, porque contempla a lógica da lei de acumulação geral, pela contradição capital trabalho, pelo arranjo do valores oligárquicos com os valores burgueses, como também pelas desigualdades estruturais. Esta organização conta com uma rede diversificada de exploradores formada tragicamente com pessoas vinculadas e do sistema de garantia dos direitos da infância e adolescência, ou seja, quem credita-se uma suposta proteção.

No entanto, diante de uma sociedade com valores de mercado e consumo comungado com machismo, racismo e desumanização, a venda ou qualquer forma de exploração contra outrem ocorre, pois “vale tudo” para adquirir um algum bem, alguma proteção e/ou algum prazer, sendo os atos e práticas sexuais com crianças e adolescentes um deles, uma moeda de troca.

Desse modo, afirma-se que as crianças e adolescentes nos dois países não estão seguras e tampouco protegidas, necessitando-se então protegê-las, que o Estado se responsabilize na proteção das crianças, dos adolescentes, de seus familiares e da comunidade, investindo nas políticas de assistência social, saúde, educação, habitação, transporte, cultura e segurança, assim como promova políticas de equidade de gênero e étnico-racial.

Apesar da importância do investimento no sistema de proteção social para a segurança das crianças e adolescentes em seu desenvolvimento integral, a mudança e a erradicação da exploração sexual comercial, assim como todas as expressões da “questão social” passam pela superação e eliminação de todas as formas de exploração e desigualdade social, ou seja, a construção de um projeto societário pautado na emancipação humana e social.

## Bibliografia

- ABRAPIA (2004). *Do marco zero a uma política pública de proteção à criança e ao adolescente: 0800-99-0500 - Sistema Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual Infanto-Juvenil*. Rio de Janeiro. ABRAPIA.
- Alves, A. (2021). Mercosul e suas estrelinhas nas redes: a exploração sexual comercial de crianças e adolescentes como uma manifestação da “questão social”. Tese de Doutorado em Serviço Social. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Brasil Recuperado de <https://sapientia.pucsp.br/bitstream/handle/24400/1/Alan%20de%20Loiola%20Alves.pdf>
- Alves, A. (2020). Não Fecha por Pandemia: Enfrentamento à Exploração Sexual Comercial Infanto-Juvenil. NCA-SGD. Enfrentamento ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes em tempos de pandemia. Boletim nº 03. São Paulo. PUC-

- SP. p.15-23 Recuperado de <https://www.neca.org.br/wp-content/uploads/2020/12/Boletim-NCA-03-Dezembro-2020-Abuso-e-Exploracao-Sexual-Versao-Final.pdf>
- Alves, A. (2009). Garotos sem programa: estudo sobre exploração sexual comercial de adolescentes do sexo masculino na cidade do Rio de Janeiro. Tese de Mestrado em Serviço Social. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC-Rio. Brasil. Recuperado de <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/colecao.php?strSecao=resultado&nrSeq=15159@1>
- Antunes, R. (1999). *Os sentidos do trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho*. São Paulo. Boitempo.
- Avena, D. e Fukushima, D (2008). *O paraíso tem preço: Um estudo do prostiturismo no Brasil*. En II Fórum Inrernacional de Turismo do Iguassu del Festival de Turismo das Cataratas do Iguaçu. Recuperado em <https://docplayer.com.br/17071013-O-paraíso-tem-preço-um-estudo-do-prostiturismo-no-brasil-heaven-has-a-price-a-study-of-prostitourism-in-brazil.html>
- Barbich, A (2010). Marco Conceptual. En Molina, M. L. (coord). *Explotación sexual: evaluación y tratamiento*. Buenos Aires. Librería de Mujeres Editoras, p.19-31.
- Câmara dos Deputados (2014). *Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar denúncias de turismo sexual e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, conforme diversas matérias publicadas pela imprensa: Relatório Final*. Brasília. Recuperado em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/parlamentar-de-inquerito/54a-legislatura/cpi-exploracao-sexual-de-criancas-e-adolescentes/documentos/relatorio-final-aprovado/RelatrioaprovadoVERSOFINALcomautenticacao.pdf>
- Caputo, L. e Cárdenas, M. S (2019). Trata de personas labora y sexual de niños, niñas y adolescentes. Buenas intenciones no alcanzan, el Estado deve actuar de verdad. En CODEHUPY. *Yvypóra Derécho Paraguáipe – Derechos Humanos en Paraguay 2019*. Asunción. Codehupy, p.311-328. Recuperado de <https://codehupy.org.py/wp-content/uploads/2019/12/DDHH-2019-SEGUNDA-Edicion-DIGITAL.pdf>
- Caputo, L. e Cárdenas, M. S (2020). En Paraguay persisten la explotación y el despojo de las infancias y las adolescencias. En CODEHUPY. *Derechos Humanos en Paraguay 2020*. Asunción. Codehupy, p.331-348 Recuperado de [https://ddhh2020.codehupy.org.py/wp-content/uploads/2020/12/LIBERTAD-Trata\\_WEB.pdf](https://ddhh2020.codehupy.org.py/wp-content/uploads/2020/12/LIBERTAD-Trata_WEB.pdf)
- Chejter, S (2001). *La niñez prostituida Estudio sobre explotación sexual comercial infantil en la Argentina*. Buenos Aires. UNICEF Oficina de Argentina. Recuperado de [https://augelasmariaposas.files.wordpress.com/2014/05/la\\_nic3b1ez\\_prostituida.pdf](https://augelasmariaposas.files.wordpress.com/2014/05/la_nic3b1ez_prostituida.pdf)
- Chejter, S. e Isla, V (2018). *Abusos sexuales y embarazo forzado hacia niñas, niños y adolescentes Argentina, América Latina y el Caribe*. Hoje informativa. Recuperado de [https://argentina.unfpa.org/sites/default/files/pub-pdf/HojaInformativa\\_ENIA.pdf](https://argentina.unfpa.org/sites/default/files/pub-pdf/HojaInformativa_ENIA.pdf)
- Coimbra, R. M, et. al (2018). Exploração sexual: conceitos e propostas de enfrentamento na realidade brasileira. En Deslandes, S. F. e Constatino, P. (ORG). *Exploração sexual de crianças e adolescentes: interpretações plurais e modos de enfrentamento*. São Paulo, Hucitec, p.205-238.

- Consejo de los Derechos de Niñas, Niños y Adolescentes (2009). *Explotación sexual comercial de Niñas, Niños y Adolescentes (ESCNA) en la Ciudad de Buenos Aires. Diagnóstico situacional y análisis de intervenciones*. Recuperado de [https://www.buenosaires.gob.ar/sites/gcaba/files/explotacion sexual comercial de ninas ninos y adolescentes escna en la ciudad de buenos aires. diagnostico situacional y analisis de intervenciones.pdf](https://www.buenosaires.gob.ar/sites/gcaba/files/explotacion%20sexual%20comercial%20de%20ninas%20ninos%20y%20adolescentes%20escna%20en%20la%20ciudad%20de%20buenos%20aires.%20diagnostico%20situacional%20y%20analisis%20de%20intervenciones.pdf)
- ECPAT (2017a). *Relatório de Monitoramento de País sobre Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes*. ECPAT. Recuperado de <http://ecpatbrasil.org.br/site/wp-content/uploads/2019/06/Monitoramento-dePa%C3%ADs-ECPAT-2017.pdf>
- ECPAT (2017b). *Relatório de Monitoramento de País sobre Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes ECPAT*. Recuperado de <http://ecpatbrasil.org.br/site/wp-content/uploads/2019/06/Monitoramento-de-Pa%C3%ADs-ECPAT-2017.pdf>
- ECPAT (2014). *Informe de Monitoreo de país sobre la explotación sexual comercial de niños, niñas y adolescentes – Argentina*. Recuperado de [https://ecpat.org/wp-content/uploads/2021/08/CMR ARGENTINA FINAL 0.pdf](https://ecpat.org/wp-content/uploads/2021/08/CMR%20ARGENTINA%20FINAL%200.pdf)
- Faleiros, E. T. (2004). A exploração sexual comercial de crianças e adolescentes no mercado do sexo. En Libório, R. M. C. e Sousa, S M. G. (ORG). *A exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil*. Reflexões teóricas, relatos de pesquisas e intervenções psicossociais. São Paulo. Casa do Psicólogo, p.73-98
- Gomes, R. et. al (1999). *A prostituição infantil sob a ótica da sociedade e da saúde*. *Revista Saúde Pública*, volume 33, nº 2, p.2-9
- Grupo Luna Nueva (2005). *La trata de pernos en el Paraguay: Diagnóstico exploratorio sobre el tráfico y/o trata de personas con fines de explotación sexual*. Organización Internacional para las Migraciones. Recuperado de [https://publications.iom.int/system/files/pdf/la trata personas paraguay.pdf](https://publications.iom.int/system/files/pdf/la%20trata%20personas%20paraguay.pdf)
- HIERRO, P. (2010). Niñez indígena derechos y trabajo infantil. En *Niñez Indígena en América Latina: situación y perspectivas: Compilación de documentos de trabajo para el Encuentro Latinoamericano*. Cartagena de Indias. Recuperado de [https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed norm/---normes/documents/publication/wcms\\_150598.pdf](https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_norm/---normes/documents/publication/wcms_150598.pdf)
- Iamamoto, M. (2001) A questão social no capitalismo. *Revista Temporalis – Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social*. Ano 2. Nº 3. Brasília. ABEPSS, Grafile, p.9-32.
- Jefatura de Gabinete de Ministros (2019). *Trata y explotación de personas en Argentina: conceptos y herramientas para la prevención, detección y asistencia a las víctimas: principales modalidades y características*. Ciudad Autónoma de Buenos Aires. Jefatura de Gabinete de Ministros. Comité Ejecutivo para la Lucha contra la Trata y la Explotación de Personas. Recuperado de [https://www.argentina.gob.ar/sites/default/files/trata y explotacion de personas en argentina modulo 2.pdf](https://www.argentina.gob.ar/sites/default/files/trata_y_explotacion_de_personas_en_argentina_modulo_2.pdf)
- Leal, M. L. (1999). *A exploração sexual comercial de meninos, meninas e adolescentes na América Latina (relatório final)*. Brasília. CECRIA.
- Leal, M. L. e LEAL, M. F (Org) (2003). *Pesquisa sobre tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual comercial no Brasil*. Relatório Nacional. Brasília. CECRIA (Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes).

- López, O. et. al. (2003). *Explotación Sexual Comercial Infantil: cuaderno para el debate*. Asunción, Oficina Internacional del Trabajo. Recuperado de [http://white.lim.ilo.org/ipecc/documentos/debate\\_esci.pdf](http://white.lim.ilo.org/ipecc/documentos/debate_esci.pdf)
- Massa, L. Crisis y desigualdad en la contemporaneidad: Impactos en (y desafíos a) la intervención profesional del Trabajo Social. En Campione, Daniel et. al. (2022). *Condiciones del ejercicio profesional, vida cotidiana y políticas sociales en la sociedad actual: tensiones, disputas y desafíos en los procesos de intervención*. La Plata. Colegio de Asistentes Sociales o Trabajadores Sociales de la Provincia de Buenos Aires, p.20-32. Recuperado de <https://catspba.org.ar/wp-content/uploads/2022/12/XI.-Condiciones-del-ejercicio-profesional.pdf>
- Molina, M. L. (coord) (2010). *Explotación sexual: evaluación y tratamiento*. Buenos Aires. Librería de Mujeres Editoras.
- Netto, J. P. (2001) Cinco notas a propósito da “Questão Social”. *Revista Temporalis – Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social*. Ano 2. Nº 3. Brasília. ABEPSS, Grafile, p.41-50.
- OIM (2008). *Estudio explorativo sobre la trata de personas con fines de explotación sexual en Argentina, Chile y Uruguay*. Rosario. Serapis. Recuperado de [http://argentina.iom.int/co/sites/default/files/publicaciones/investigacion\\_tratachil\\_e-arg-y-uru\\_0.pdf](http://argentina.iom.int/co/sites/default/files/publicaciones/investigacion_tratachil_e-arg-y-uru_0.pdf).
- OIT (1999). *Convenção sobre Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e Ação Imediata para sua Eliminação Convenção Nº 182*. Recuperado de [https://www.ilo.org/brasil/convencoes/WCMS\\_236696/lang--pt/index.htm](https://www.ilo.org/brasil/convencoes/WCMS_236696/lang--pt/index.htm)
- Oliveira, J. M. N (2016). “...O que eu quero para minha filha”: rumos de (in)definição da exploração sexual no Brasil. *Revista Mana online*. Volume 22. p.435-468. Recuperado de <https://www.scielo.br/j/mana/a/SgB9XqgnWyzWvhXGzShdXKC/?format=pdf&lang=pt>
- OMS (2002). *Relatório mundial sobre violência e saúde*. Genebra. OMS. Recuperado de <http://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wpcontent/uploads/2019/04/14142032-relatorio-mundial-sobre-violencia-esaude.pdf>
- Oriques, H. R. (2005). *A produção do turismo: fetichismo e dependência*. Campinas, SP: Alínea.
- Pinheiro, P. (2010). *Direito Digital. Rev. atual e ampl*. São Paulo. Saraiva.
- Plan International Brasil (2019). *Tirando o véu. Estudo sobre casamento infantil no Brasil*. Recuperado de <https://plan.org.br/wp-content/uploads/2019/07/Tirando-o-veu-estudo-casamento-infantil-no-brasil-plan-international.pdf>
- Projeto Mapear (2019). *Mapeamento dos pontos vulneráveis à exploração sexual de crianças e adolescentes nas rodovias federais brasileiras*. Brasília. Polícia Rodoviária Federal. Recuperado de <https://livredetrabalho infantil.org.br/wp-content/uploads/2019/04/Mapear-Cartilha.pdf>
- Saffioti, H. (1989). *Exploração Sexual de Crianças*. EN Guerra, V. e Azevedo, M. A. *Crianças vitimizadas: a Síndrome do pequeno poder*. São Paulo. IGLU, p.49-95.
- Santos, R. (2016) *Família, Proteção Social e Trabalho Social com a minha, a sua e a nossa família*. Tese de Doutorado em Serviço Social. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Brasil. Recuperado de

<https://tede2.pucsp.br/bitstream/handle/17773/1/Rosemeire%20dos%20Santos.pdf>

SENAF, Presidencia de la Nación - UNICEF - OIM. 2013. *La explotación sexual y laboral de la niñez y la adolescencia en Argentina. 33 historias. Experiencias en la asistencia*. Buenos Aires, SENAF, UNICEF, OIM. Recuperado de [https://www.argentina.gob.ar/sites/default/files/proteccion\\_33historias\\_lucha\\_contra\\_la\\_trata\\_0.pdf](https://www.argentina.gob.ar/sites/default/files/proteccion_33historias_lucha_contra_la_trata_0.pdf)

Sommer, C. G (2017). *Trata de Personas en Argentina. Sus recientes implicancias de persecución y asistencia a víctimas*. Boletín mexicano de derecho comparado. vol.50, n°.148, México. Recuperado em: <http://www.scielo.org.mx/pdf/bmdc/v50n148/2448-4873-bmdc-50-148-393.pdf>

Vasconcelos, M. e Bolzon, A (2008). Trabalho forçado, tráfico de pessoas e gênero: algumas reflexões. *Cadernos Pagu. Revista semestral do Núcleo de Estudos de Gênero-Pagu*. N°33. p.65-87. Recuperado de <https://www.scielo.br/pdf/cpa/n31/n31a04.pdf>